

**AUTÓGRAFO Nº 142, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

“Revoga a Lei nº 3.221, de 27 de novembro de 2012, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município à **MARCENARIA TRIONI LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 01.583.515/0001-90”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-**

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.221, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à **MARCENARIA TRIONI LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 01.583.512/0001-90, diante do não cumprimento dos encargos por parte da empresa beneficiária da doação, constantes da lei que autorizou a doação e do contrato de doação, conforme consta dos autos do processo administrativo nº 6729/2012, com a conseqüente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

*“LOTE 1A, da Quadra “U”, localizado na Avenida Dez, 3ª Etapa de Ampliação do Pólo Industrial de São João da Boa Vista, com área total de 10.012,23 m<sup>2</sup> (dez mil, doze metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados)”*

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a conseqüente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Claudinei Damalio**  
**Presidente**

**Fernando Bonareti Betti**  
**1º. Secretário**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (24.11.2015).